



RESOLUÇÃO Nº 1, de 04 de janeiro de 2022.

Padroniza a identificação visual do Equipamento de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Estrutural (CIE) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às políticas de Comunicação Institucional, visando padronizar e fortalecer a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

que é essencial estabelecer estratégias que visem levar ao público uma identidade unificada e positiva da instituição em todo o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Padroniza a identidade visual dos EPI de CIE do CBMSC.

Art. 2º Todos os EPI de CIE passam a ter a escrita da jaqueta como “CBMSC”, “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” E “193”, fonte Impact, conforme imagens em medidas em anexo.

Art. 3º O EPI de CIE de Bombeiro Militar (BM) na parte inferior traseira da jaqueta pode ter o nome de guerra do BM, fonte Impact, com altura não ultrapassando a 5 cm de altura. O capacete é prateado para oficiais e amarelo para praças, podendo ser aplicado por meio de adesivo branco ou refletivo branco o nome de guerra na parte traseira central, na fonte Impact, não ultrapassando 3,5 cm de altura.

Art. 4º O EPI de CIE de Bombeiro Comunitário (BC) na parte inferior traseira passa a ter o descritivo “COMUNITÁRIO”, fonte Impact, com altura não ultrapassando a 5 cm de altura. O capacete será na cor amarela, podendo ser aplicado por meio de adesivo branco ou refletivo branco o termo “COMUNITÁRIO” na parte traseira central, na fonte Impact, não ultrapassando 3,5 cm de altura.

Art. 5º A posição e quantidade das fitas refletivas podem seguir o padrão do fornecedor contratado.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 435 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 7º Publicar esta resolução em Boletim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ANEXO A

I. EPI de Combate a Incêndio Estrutural do Bombeiro Militar





ANEXO A
(Continuação)

II. EPI de Combate a Incêndio Estrutural do Bombeiro Comunitário





ANEXO A
(Continuação)

III. Dimensões da inscrição da jaqueta do EPI de combate a incêndio estrutural





Assinaturas do documento



Código para verificação: **13TH0PI0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 04/01/2022 às 18:38:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNDgyN18yNDk0M18yMDIxXzEzVEgwUEkw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00024827/2021** e o código **13TH0PI0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.